

PARECER 11/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 254/1998

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, tem por objetivo obrigar os estabelecimentos de saúde da rede pública municipal a fornecer gratuitamente remédios de uso contínuo, necessários à prevenção e recuperação de saúde, aos aposentados, pensionistas e deficientes físicos que percebam até 3 (três) salários mínimos mensais como única fonte de renda.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01/02/00.

José Mentor - Presidente

Mohamad Said Mourad - Relator

Celso Cardoso

Dalton Silvano do Amaral

Dito Salim

José Eduardo Martins Cardozo

Lidia Correa

Miguel Colasuonno